

LEI Nº 1678/22

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Autoriza a celebração de convênio ou termo de cessão de uso com o Sindicato Rural de Pontalina para instalação do ESF 201 – RURAL e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

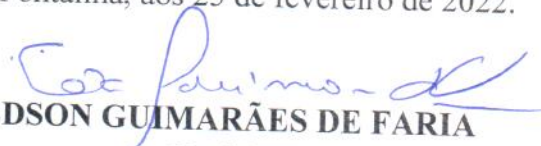
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio ou termo de cessão de uso com o SINDICATO RURAL DE PONTALINA – CNPJ 02.666.691/0001-92, objetivando a utilização do prédio situado na Av. Comercial, s/n, Centro (PARQUE AGROPECUÁRIO) para instalações da Unidade de Saúde – ESF 201 – RURAL, destinada ao atendimento das pessoas residentes na Zona Rural do Município de Pontalina.

Art. 2º - A cessão de uso do imóvel será pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos mediante termo aditivo entre as partes.

Art. 3º - O novo endereço da Unidade de Saúde ESF 201 – RURAL passa a ser na Av. Comercial, s/n (PARQUE AGROPECUÁRIO), Setor Central, Pontalina – Goiás.

Art. 4º - A presente lei municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pontalina, aos 25 de fevereiro de 2022.


EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito

RECEBEMOS
EM 25/02/2022
PREFEITO MURIA
Câmara Municipal de Pontalina

ATO DE SANÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.678/2022
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei Nº 009/2022, que "Autoriza a celebração de convênio ou termo de posse de uso com o Sindicato Rural de Pontalina, para instalação do ESF 201 – Rural e dá outras providências."

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR a Lei nº 1.678/2022 oriunda do Projeto de Lei nº 009/2022, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de sanção.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Prefeitura de Pontalina, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.


EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 25/02/2022

Câmara Municipal de Pontalina